



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº. 2.278, de 27 de junho de 2014

EMENTA: Altera denominação de via pública localizada no Bairro São Caetano, Distrito Sede do Município de Itabuna, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública localizada no Bairro São Caetano, Distrito Sede deste Município, com extensão delimitada pela Avenida Princesa Isabel até a Rua “D”, limitando-se ao sul com a Avenida Manoel Chaves e ao Norte com a artéria que dá acesso ao Conjunto Habitacional popularmente conhecido como “BNH”, passa por força desta Lei a denominar-se **RUA DR. ÉRITO FRANCISCO MACHADO**.

Art. 2º - O Poder Executivo, no âmbito de suas competências, afixará placa nominativa na via pública denominada nos termos do art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal, através da Divisão de Cadastro Imobiliário Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, adotará as medidas pertinentes objetivando notificar a denominação da via pública de que trata esta Lei, às empresas prestadoras de serviços públicos das esferas federal, estadual e municipal, entre essas a Empresa Municipal de Águas e Saneamento S/A-EMASA, Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA e as operadoras de telefonia fixa e móvel.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser processada nos termos do art. 107 da Lei Orgânica de Itabuna e por meio eletrônico, através do site da Prefeitura Municipal de Itabuna.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de junho de 2014.

CLAUDEVANE MOREIRA LEITE
Prefeito

CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano